



TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2018.
Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento.

Nome do Parceiro	CNPJ	Cidade
ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE CORREDORES	08.705.687/0001-72	Marau

Tendo por objetivo a realização da 2ª etapa do Primeiro Circuito Municipal de Corredores de Rua:

Descrição	Parceiro	Valor
Realização da 2ª etapa do Primeiro Circuito Municipal de Corredores de Rua, a realizar-se no dia 1º de julho de 2018.	ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE CORREDORES	R\$ 5.000,00

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

“Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – 1339201282091 – Promoção, realização e apoio a eventos socioculturais – 3.3.50.41.00 – contribuições – contribuições - 305”

Finalidade da despesa:

Realização da 2ª etapa do Primeiro Circuito Municipal de Corredores de Rua, a realizar-se no dia 1º de julho de 2018.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 21/06/18


RUI CARLOS GOUVÊA

Vice-prefeito Municipal de Marau em exercício